



**PROCESSO Nº 50501.360418/2018-38**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no no Setor Bancário Sul - Quadra 02 – Bloco E – Nº 12, Salas, 404, 405, e 406 – Asa Sul – CEP:70.070-120, em Brasília/DF, representada neste ato pelo seu administrador, o Senhor **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, CPF nº. 780.376.541-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

### **1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:**

**1.1.1. A alteração quantitativa do objeto contratado**, correspondente a um acréscimo de **24,90%** do valor global inicial atualizado do Contrato n.º **042/2018**, referente à adição de 3.400 (três mil e quatrocentas) Unidades de Serviços Técnicos - UST's ao **item 6**, a partir de 28 de dezembro de 2021, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**1.1.1.1.** Com a alteração quantitativa do objeto contratado, o acréscimo acumulado do Contrato nº 042/2018 alcança o total de **24,90%**, conforme os valores iniciais atualizados do contrato.

**1.1.2. A prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2018, com início na data de 28/12/2021 e término em 28/12/2022 de Serviços Continuados de manutenção, suporte técnico, atualização de versão e operação assistida a Solução de Governança de Dados Corporativos, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 3.140.153,98 (três milhões, cento e quarenta mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 3.922.153,98 (três milhões novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, a partir de 28 de dezembro de 2021.

2.2. O acréscimo total da alteração quantitativa importa em **R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais)**.

A partir de 28 de dezembro de 2021

Item	Descrição	VALOR ATUAL			VALOR COM ACRÉSCIMO		
		Qtd. Atual	Valor Unitário	Valor Anual	Qtd. Após ACRÉSCIMO	Valor Unitário	Valor Anual
			R\$	R\$		R\$	R\$
1	Serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versão do módulo de Captura de Dados para ambiente de produção, desenvolvimento e homologação – Informática Power Center, pelo período de 12 (doze) meses.	6	19.500,00	117.000,00	6	19.500,00	117.000,00
2	Serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versão do módulo de Tratamento, Análise e Administração de Dados para os ambientes de produção, desenvolvimento e homologação – Informática Data Quality, pelo período de 12 (doze) meses.	6	19.832,33	118.993,98	6	19.832,33	118.993,98
3	Serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versão do módulo de Match em Tempo Real – Informática Identity Resolution, pelo período de 12 (doze) meses.	8	23.850,00	190.800,00	8	23.850,00	190.800,00
4	Serviços de	2	123.500,00	247.000,00	2	123.500,00	247.000,00

	manutenção, suporte técnico e atualização de versão do módulo de Gerenciamento de Dados Mestres – Informática Master Data Management, pelo período de 12 (doze) meses.						
5	Serviços de manutenção, suporte técnico e atualização de versão do módulo de Subconjunto de Dados e Mascaramento de Dados - Informática Test Data Management, pelo período de 12 (doze) meses.	4	30.550,00	122.200,00	4	30.550,00	122.200,00
6	Serviço de Operação Assistida	10.192	230,00	2.344.160,00	13.592	230,00	3.126.160,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 3.140.153,98</b>			<b>R\$ 3.922.153,98</b>

2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 3.922.153,98 (três milhões novecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07 e 339040-10, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

2.4. Em conformidade com o Acórdão nº 1508/2020 – TCU – PLENÁRIO, os valores do Contrato nº 042/2018 poderão ser revisados, de comum acordo entre as partes, caso não ocorra a comprovação dos custos ou se constatada discrepância de valores.

2.5. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021000567.

2.6. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 196.107,70 (cento e noventa e seis mil, cento e sete reais e setenta centavos).

**4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

**BRENO DE PINA OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Breno de Pina Oliveira, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 15/12/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9149183** e o código CRC **2F340481**.